

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

Graduação | Ciência da Computação

Manual de Procedimentos Acadêmicos

2024

Área responsável: Secretaria Acadêmica de Graduação **Data de publicação:** Janeiro/2024

> Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia 04546-042 São Paulo SP Brasil 55 11 4504-2400 www.insper.edu.br

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

SUMÁRIO

| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
|--|-----|
| 2. REMATRÍCULA | . 4 |
| 2.1. REMATRÍCULA REGULAR (SEM DEPENDÊNCIAS) | . 4 |
| 2.3. REMATRÍCULA COM DEPENDÊNCIA NO PRIMEIRO 2º PERÍODO | . 4 |
| 2.4. REMATRÍCULA COM DEPENDÊNCIA A PARTIR DO 3º PERÍODO | 4 |
| 2.4.1. EM ATÉ DUAS DISCIPLINAS | 4 |
| 2.4.2 EM TRÊS DISCIPLINAS | 4 |
| 2.4.3 EM MAIS DE TRÊS DISCIPLINAS | . 4 |
| 2.5 REMATRÍCULA EM DP-LINHA | . 5 |
| 2.6. EQUIVALÊNCIAS NA ENGENHARIA | . 5 |
| 3. PROCESSO DE ESCOLHA DE ELETIVAS | 5 |
| 3.1. DISCIPLINAS ELETIVAS OFERECIDAS NO SEMESTRE | . 5 |
| 3.2. VAGAS POR DISCIPLINA | 5 |
| 3.3. MATRÍCULA EM ELETIVAS | . 5 |
| 3.3.1. 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ELETIVAS | 5 |
| 3.3.2. 2ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ELETIVAS | . 6 |
| 3.3.3. CANCELAMENTO DE OFERTA DE ELETIVAS | . 6 |
| 3.3.4. 3ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ELETIVAS: TROCA, CANCELAMENTO E | |
| INCLUSÃO DE DISCIPLINAS | . 6 |
| 4. REABERTURA DE MATRÍCULA | . 7 |
| 5. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | . 7 |
| 6. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA | . 7 |
| 7. DESLIGAMENTO | . 8 |
| 8. EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS | . 8 |
| 8.1. DISCIPLINAS CURSADAS NO INTERCÂMBIO INSPER | . 8 |
| 8.2. DISCIPLINAS CURSADAS EM INTERCÂMBIO FREE MOVER | . 8 |
| 8.3. DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NACIONAL | . 9 |
| 09. COLAÇÃO DE GRAU | . 9 |
| 10. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO (OFFICE HOURS) | . 9 |
| 11. REGIME ESPECIAL DE FREQUÊNCIA (JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA) | . 9 |
| 12. AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS | 10 |
| 13. ENTREGA DE PROVAS | 11 |
| 13.1. ENTREGA DE PROVAS INTERMEDIÀRIAS | 11 |
| 13.2. ENTREGA DE PROVAS FINAIS E SUBSTITUTIVAS | 11 |
| 14. REVISÃO DE PROVAS | 11 |
| 14.1. REVISÃO DE PROVAS INTERMEDIÁRIAS | 11 |
| 14.2. REVISAO DE PROVAS FINAIS E SUBSTITUTIVAS | 11 |
| 15. ESTAGIO SUPERVISIONADO | 12 |
| 15.1 REGULARIZAÇÃO DO INICIO DE UM ESTAGIO | 12 |
| 15.2 REGULARIZAÇAO DO DESENVOLVIMENTO OU RENOVAÇAO DE UM ESTAGIO | 13 |
| 15.3 REGULARIZAÇAO DO ENCERRAMENTO DE UM ESTAGIO | 13 |
| 16. ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 14 |
| 17. EXPEDIÇAO DE DOCUMENTOS ACADEMICOS | 14 |
| 18. CARTEIRINHA DE ESTUDANTE | 14 |
| 19. PASSE ESCOLAR | 14 |

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

1. Introdução

Nas próximas páginas, você encontrará informações sobre os principais procedimentos acadêmicos da Escola. Esses procedimentos visam organizar nossos processos internos e garantir a qualidade de execução deles, permitindo que todos os alunos possam tomar decisões fundamentadas e em prazos adequados.

Pedimos que leiam as informações com atenção e nos procurem caso tenham dúvidas. Para tanto, a coordenação dos cursos e o MultiInsper oferecem horários de atendimento, disponíveis no Portal do Aluno.

Conte com nosso Secretaria nessa jornada!

Priscila Borin de Oliveira Claro Diretora Acadêmica da Graduação

Fábio Miranda Coordenador Acadêmico de Ciência da Computação de Computação Glauce Fernandes Shimoda Secretaria Acadêmica de Graduação

Renice Aparecida Pombani Ton Secretaria à Aprendizagem (MultiInsper)

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

2. Rematrícula

De acordo com o modelo seriado adotado pelo Insper para os cursos de graduação, o aluno é matriculado em um determinado período de seu curso e deverá cursar todas as disciplinas referentes ao período.

A renovação da matrícula (rematrícula) será efetivada desde que não haja débitos anteriores e após o pagamento do boleto referente ao semestre a ser iniciado. A eventual não renovação da matrícula implicará abandono de curso e respectiva desvinculação do aluno ao Insper. Para retornar ao curso, o aluno deverá prestar novo Vestibular.

A mensalidade da graduação é composta por uma parcela fixa e pelo valor da(s) disciplina(s) em que cada aluno estiver matriculado, conforme contrato de prestação de serviços educacionais. A parcela fixa é devida pela ocupação de uma vaga da faculdade.

A parte fixa da mensalidade será devida para alunos regularmente matriculados independentemente da situação acadêmica. Ou seja, será devida também para alunos que estiverem cursando uma única disciplina – pela primeira vez ou como dependência – ou apenas Atividades Complementares, Estágio.

O processo de rematrícula para o 1º semestre letivo do ano ocorre no início do mês de janeiro e, para o 2º semestre letivo do ano, no início do mês de julho. Na ocasião da rematrícula, o aluno será automaticamente matriculado nas disciplinas que deverá cursar no semestre a ser iniciado.

2.1. Rematrícula regular (sem dependências)

O aluno que não possuir dependências será automaticamente matriculado em todas as disciplinas do período regular subsequente.

2.2. Rematrícula com dependência em até duas disciplinas

O aluno que possuir até duas dependências será automaticamente matriculado nas dependências e em todas as disciplinas do período regular subsequente.

2.3. Rematrícula com dependência em três disciplinas

O aluno que possuir três dependências será automaticamente matriculado somente nas dependências. Para cursar as três dependências juntamente com o período seguinte, totalizando oito disciplinas, o aluno deverá preencher solicitação no Aluno Online no prazo definido no calendário do curso.

2.4. Rematrícula com dependência em mais de três disciplinas

O aluno que possuir mais de três dependências será automaticamente matriculado somente nas dependências.

2.5. Rematrícula em DP-Linha

O aluno que possuir DP-Linha em uma determinada disciplina será automaticamente matriculado somente nessa disciplina. Para cursar DP-Linha juntamente com dependências, até o limite de oito disciplinas no semestre, o aluno deverá preencher solicitação no Aluno Online no prazo definido no calendário do curso.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

O aluno matriculado em uma e no máximo três DPs-linha que não pertença ao ciclo básico do seu curso (1° ao 4° semestre), poderá cursar as disciplinas regulares do período subsequente e, para o aluno que tenha DP-linha (que não pertença ao ciclo básico) e dependências, também poderá cursá-las juntamente com as disciplinas regulares do período subsequente, mediante solicitação expressa do aluno, desde que não excedam oito disciplinas no semestre. Para as situações acima, a solicitação deverá ser realizada mediante preenchimento de requerimento no Aluno Online no prazo definido no calendário do curso.

O deferimento da solicitação estará sujeito à disponibilidade de vagas e inexistência de conflito de horário entre as disciplinas.

2.6. Equivalências na Engenharia

As disciplinas Vida de Desenvolvedor de Software – competência Programação Básica e Vida de Desenvolvedor de Software – competência Design e Usabilidade, e Ética, Computação e Sociedade encontram equivalências em disciplinas da Engenharia, e suas dependências podem ser cursadas naquelas desde que haja vaga.

3. Processo de escolha de eletivas

3.1. Disciplinas eletivas oferecidas no semestre

Consulte no Portal do Aluno as informações sobre as disciplinas eletivas oferecidas para cada semestre letivo, como área de curso e de concentração, ementa, etc.

3.2. Vagas por disciplina

As disciplinas eletivas possuem um número de vagas limitado por turma. Os alunos que não regularizarem a rematrícula até o prazo final, divulgado no calendário do curso, perderão a reserva da vaga nas disciplinas pelas quais optaram no Aluno Online.

3.3. Matrícula em eletivas

Todas as fases do processo de escolha de eletivas ocorrerão de acordo com os prazos definidos no calendário do processo de escolha de eletivas, disponível no Portal do Aluno. É importante que, ao final de cada fase realizada via Aluno Online, o aluno imprima ou salve o comprovante de matrícula emitido pelo sistema.

O cancelamento de eletivas nas quais o aluno se matriculou deverá ser realizado via Aluno Online, observando-se o prazo definido em calendário do curso.

3.3.1. 1^a fase do processo de escolha de eletivas

Para participar da 1^a fase do processo de escolha de eletivas, os alunos deverão realizar suas opções via Aluno Online, e somente poderão fazer alterações durante o período em que o sistema estiver disponível. Algumas eletivas estão associadas a uma determinada disciplina em curso ou já cursada ou a algum curso (Mecânica, Mecatrônica e Computação), para tais os alunos equivalentes, terão prioridade de vagas, ordenados por coeficiente de rendimento (CR). As vagas disponíveis, após a priorização por disciplina ou curso, serão preenchidas pelos demais alunos

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

respeitando a ordem do CR. Nas disciplinas em que não há prioridade de preenchimento de vagas por curso, todos os alunos serão ordenados segundo seus CRs e então pré-matriculados.

Também há disciplinas que possui um outro tipo de processo seletivo, o qual o CR não é o único critério para seleção de alunos. Neste caso o detalhe do processo seletivo estará disponível no portal do aluno.

Todos os alunos que participarem dessa 1^a fase receberão uma mensagem via e-mail, após a priorização por curso e ordenação por CR, informando se conseguiram vaga nas disciplinas escolhidas.

Para disciplinas que possuem um outro tipo de processo seletivo, os alunos receberão um e-mail após o prazo estabelecido, para a divulgação do resultado de seleção dos alunos para a eletiva.

3.3.2. 2ª fase do processo de escolha de eletivas

Participarão da 2^a fase apenas alunos que não conseguiram vaga em alguma disciplina dentre as escolhidas ou que, por qualquer motivo, não participaram da 1^a fase do processo de escolha de eletivas.

As vagas remanescentes serão divulgadas conforme calendário do processo de escolha de eletivas, para que os alunos realizem a matrícula na 2ª fase via Aluno Online. A matrícula será efetivada por ordem de chegada e poderá ser alterada pelo aluno durante o período em que o sistema estiver ativo.

3.3.3. Cancelamento de oferta de eletivas

Encerrada a 2ª fase do processo de escolha de eletivas, as disciplinas que não atingirem o mínimo de dez alunos matriculados serão canceladas e os alunos serão comunicados por e-mail para a indicação da nova disciplina para matrícula.

3.3.4. 3ª fase do processo de escolha de eletivas: troca, cancelamento e inclusão de disciplinas

Nessa fase, a troca, o cancelamento e a inclusão de disciplinas deverão ser realizadas através do Aluno Online. Apenas alunos que estejam matriculados em eletivas poderão realizar troca e cancelamento. O critério para preenchimento das vagas disponíveis divulgadas será a ordem de chegada das escolhas, poderá ser alterada pelo aluno durante o período em que o sistema estiver ativo, somente se não houver conflito de horário com outras disciplinas escolhidas pelo aluno. Em disciplinas sem vagas disponíveis no momento da escolha, a lista de espera será feita por ordem de chegada via requerimento.

Somente após a emissão do comprovante de troca ou inclusão de eletivas, a disciplina poderá começar a ser cursada. As faltas serão contabilizadas a partir do primeiro dia de aula do semestre, independentemente da data de regularização da matrícula do aluno.

Para os alunos que não participaram das fases anteriores ou não possuem nenhuma disciplina regular na pré-matrícula, será necessária a realização da escolha via requerimento no Aluno Online.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

4. Reabertura de matrícula

O aluno que retorna ao curso após período de trancamento deve formalizar a rematrícula por meio do respectivo pagamento do boleto, observando o prazo definido no calendário do curso.

Ao retornar ao curso, o aluno deverá cumprir a matriz curricular referente à turma na qual estiver alocado. Caso tenha havido alterações de carga horária ou de disciplinas durante o período trancado, o aluno deverá se adaptar à matriz curricular quando retornar ao curso.

No momento da reabertura, será realizada a análise curricular para verificar se o aluno deverá se adaptar à matriz curricular vigente e será traçado um plano de estudos específico.

5. Trancamento de matrícula

O trancamento total de matrícula (em todas as disciplinas) somente é possível após o aluno ter cursado no mínimo um semestre. O tempo máximo de trancamento de matrícula é definido de acordo com o tempo de curso já integralizado:

- durante a realização do ciclo básico de seu curso (1º ao 4º semestre), o prazo máximo de trancamento é um ano.
- após a conclusão do ciclo básico de seu curso (1º ao 4º semestre), o prazo de trancamento é limitado pelo tempo máximo de sete anos para integralização do curso.

Uma vez que o período de trancamento é considerado para fins de integralização do curso, cabe ao aluno observar o cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios dentro do limite estabelecido de oito anos.

O aluno que estiver com a matrícula trancada em um semestre e desejar renovar o trancamento por mais um semestre deverá solicitar a renovação. O aluno que não formalizar a rematrícula após o semestre de trancamento será desligado do curso e terá seu vínculo com a graduação encerrado.

O *trancamento do currículo regular* também é possível ao aluno que estiver cursando dependências juntamente às disciplinas regulares do período subsequente. Ou seja, é possível trancar todas as disciplinas regulares de um período para cursar apenas as dependências.

O trancamento total ou do currículo regular deverá ser solicitado via requerimento no Aluno Online, observando-se o prazo definido em calendário do curso.

6. Cancelamento de matrícula

O aluno que não desejar continuar o curso de graduação no Insper deverá formalizar o cancelamento de matrícula. Não há cancelamento de disciplinas, somente do curso todo.

O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado via requerimento no MultiInsper, que realizará uma entrevista para melhor compreensão da Coordenação Acadêmica acerca do motivo apresentado. Somente após análise da Coordenação Acadêmica, o cancelamento de matrícula

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

será efetuado e os procedimentos financeiros serão realizados. As condições para o cancelamento estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado no ato da matrícula.

7. Desligamento

O desligamento do aluno pode ocorrer nas seguintes situações:

- após reprovação pela terceira vez na mesma disciplina;
- de acordo com o regime disciplinar do corpo discente;
- para alunos que não concluem o curso no prazo máximo de sete anos (o período de trancamento é contabilizado nesse prazo).

A instituição não autoriza o reingresso do aluno que tiver pendências financeiras.

O eventual reingresso de aluno desligado por infração ao Código de Ética e Conduta, seja no mesmo curso do qual foi desligado ou outro da instituição, somente será permitido após decorridos cinco anos da data do desligamento.

8. Equivalência de disciplinas

Caso o aluno já tenha cumprido disciplinas em outra instituição de ensino ou em outro curso de graduação do Insper, poderá solicitar a análise da coordenação para eventual aproveitamento de estudos. Após o deferimento da solicitação de equivalência, não há a possibilidade de cancelamento do aproveitamento de disciplinas.

8.1. Disciplinas cursadas no Intercâmbio Insper

Conforme Regulamento de Intercâmbio, a equivalência de disciplinas no caso de alunos que participarem do intercâmbio Insper, acontecerá automaticamente, com base no contrato de estudos, após o recebimento do histórico escolar (emitido pela instituição de destino), poderão ser concedidos até três aproveitamentos (para alunos e Ciência da Computação), mediante a comprovação da aprovação nas disciplinas cursadas e respeito às regras estabelecidas no Regulamento de Intercâmbio.

Não é possível a realização Projeto de Ciência da Computação Final em intercâmbio.

8.2. Disciplinas cursadas em Intercâmbio FREE MOVER

O aluno que desejar realizar um programa de Intercâmbio Free Mover fica ciente de que não haverá aproveitamento das disciplinas cursadas no mesmo.

Podem ser considerados intercâmbios Free Mover:

- Intercâmbio cultural (idiomas, cultura)
- Intercâmbio para programas voluntários (AIESEC, AFS, etc).

• Intercâmbio para trabalho (Au Pair, acampamentos de jovens, trabalho em parques temáticos, etc).

• Intercâmbios não aprovados para a modalidade Independente, Bilateral ou Unilateral

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

8.3. Disciplinas cursadas em outra instituição de ensino nacional

O aluno interessado em solicitar equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino nacional deverá anexar ao formulário, disponível no Portal do Aluno, a documentação listada abaixo e encaminhá-los ao Student Life até o limite do prazo definido em calendário do curso.

Documentação obrigatória a ser apresentada:

- Histórico Escolar oficial da instituição de ensino, que comprove as disciplinas apresentadas pelo requerente, incluindo a classificação nelas obtida e respectivas datas de aprovação;
- Descrição completa e detalhada dos conteúdos programáticos de cada disciplina (ementa dos cursos), incluindo: carga horária, indicação de ser curso semestral ou trimestral, unidades de crédito.

09. Colação de grau

A colação de grau é o ato que formaliza a conclusão do curso de graduação, sendo necessária para a emissão e registro do diploma do aluno. Apenas os alunos que concluírem todos os componentes da matriz curricular do curso poderão participar da cerimônia de colação de grau organizada pelo Insper.

10. Horários de atendimento (office hours)

Os horários de atendimento têm início a partir da segunda semana de aula do semestre letivo. A grade horária dos horários de atendimento está disponível no Portal do Aluno.

11. Regime especial de frequência (justificativa de ausência)

O aluno que se encontrar nas situações amparadas por lei terá 5 dias consecutivos, a contar do término da data de afastamento e/ou restrição religiosa, para preencher o requerimento de regime especial de frequência (justificativa de falta) via Aluno Online, deverá anexar os documentos comprobatórios necessários e indicar a(s) disciplina(s) que pretende justificar a ausência. O detalhamento com orientações do processo está disponível no <u>Portal do Aluno</u>. Após o término do prazo, mencionado acima, não serão aceitas indicações de novas disciplinas.

Em situações de problema de saúde o aluno deverá apresentar o comprovante, atestado e/ou laudo médico, que contenham as seguintes informações:

- período de afastamento necessário, com a data de início e de término;
- parecer médico que ateste a impossibilidade de frequência às aulas;
- diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
- local e data de expedição do documento;
- assinatura e identificação do nome do médico e número da inscrição profissional.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

Em ausências amparadas por exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), o aluno deverá apresentar o documento comprobatório emitido pela instituição religiosa contendo as seguintes informações:

- período de afastamento necessário, com a data de início e de término;
- constar o nome completo e curso do aluno;
- local e data de expedição do documento;
- assinatura e identificação do nome do membro responsável pela instituição religiosa.

12. Avaliações substitutivas

Avaliações substitutivas são permitidas aos alunos que não compareceram à avaliação intermediária ou final de uma determinada disciplina. O requerimento para realização dessa prova deverá ser preenchido no aluno online, no período de realização da avaliação substitutiva.

Os alunos que não compareceram a avaliação intermediária e/ou avaliação final por exercício da liberdade de consciência e de crença (motivo religioso), não terão o custo da taxa da prova substitutiva referente à disciplina cuja a prova não foi realizada, mediante comprovação. O aluno deverá abrir a solicitação para realização da avaliação substitutiva – motivo religioso e anexar o documento comprobatório emitido pela instituição religiosa contendo as seguintes informações:

- período de afastamento necessário, com a data de início e de término;
- constar o nome completo e curso do aluno;
- local e data de expedição do documento;
- assinatura e identificação do nome do membro responsável pela instituição religiosa.

Os alunos que não compareceram a avaliação intermediária e/ou avaliação final por motivo de saúde, poderão justificar suas ausências para isenção da taxa da avaliação substitutiva. Os alunos terão 3 dias consecutivos, a contar do término da avaliação intermediária e/ou final para preencher o requerimento de Avaliação Substitutiva – Justificativa de Falta via Aluno Online, deverá indicar a (s) disciplina (s) que pretende justificar a ausência e anexar comprovante, atestado e/ou laudo médico, que contenham as seguintes informações:

- período de afastamento necessário, com a data de início e de término;
- parecer médico que ateste a impossibilidade de comparecimento às avaliações;
- diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
- local e data de expedição do documento;
- assinatura e identificação do nome do médico e número da inscrição profissional.

Após o término do prazo, indicado acima, as solicitações serão indeferidas.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 – D.O.U. 13/10/2021 As regras para a realização de avaliação substitutiva podem ser encontradas no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno.

13. Entrega de provas

13.1. Entrega de provas intermediárias

A entrega das provas intermediárias é realizada pelo professor de cada disciplina em sala de aula, nas duas aulas posteriores ao prazo de correção. Após esse momento, o aluno terá acesso à avaliação via requerimento no Student Life somente até um semestre posterior ao da realização da prova.

13.2. Entrega de provas finais e substitutivas

As provas finais e substitutivas serão disponibilizadas aos alunos, após a correção, nos prazos informados pelo Secretaria Acadêmico via e-mail.

Conforme Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno, a retirada da prova deverá ser feita exclusivamente pelo aluno ou por terceiro autorizado pelo mesmo. A formalização da autorização de retirada deve ser realizada pelo aluno via requerimento no Aluno Online; e deve conter carta escrita de próprio punho informando o nome completo e o número do documento de identificação pessoal do terceiro que fará a retirada da prova, observando-se os prazos e o local estabelecidos e divulgados pelo Secretaria Acadêmico.

14. Revisão de provas

14.1. Revisão de provas intermediárias

Os pedidos de revisão de provas intermediárias deverão ser feitos exclusivamente pelo aluno em sala de aula junto ao professor. Caberá somente ao professor analisar a solicitação de revisão e a decisão de alterar ou manter a nota. Provas realizadas a lápis ou equivalente, que não garantam a integridade do que foi originalmente escrito, não serão revisadas.

As regras para a revisão de provas intermediárias podem ser encontradas no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno.

14.2. Revisão de provas finais e substitutivas

Os pedidos de revisão de provas finais e substitutivas devem ser realizados em formulário próprio disponível no Portal do Aluno e entregues no Student Life, observando-se os prazos estabelecidos e divulgados pelo Secretaria Acadêmico via e-mail. Ao solicitar revisão de prova, o aluno deverá especificar no pedido de revisão:

- a questão da prova a ser revisada;
- a dúvida ou questionamento com relação à correção feita pelo professor.

Conforme Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno, os pedidos de revisão de provas deverão ser feitos exclusivamente pelo aluno ou por terceiro autorizado pelo mesmo. A formalização da autorização de revisão deve ser realizada pelo aluno via requerimento no Aluno Online; e deve conter carta escrita de próprio punho informando o nome completo e o número do documento de

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

identificação pessoal do terceiro que fará a revisão da prova, observando-se os prazos e o local estabelecidos e divulgados pelo Secretaria Acadêmico.

Após a revisão do professor, o Secretaria Acadêmico enviará por e-mail ao aluno o aviso de que a resposta sobre o resultado do pedido está disponível no Student Life.

As regras para a revisão de provas finais e substitutivas podem ser encontradas no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno.

15. Estágio Supervisionado

A regularização do estágio é fundamental e o aluno é o principal responsável por isso. Desse modo, assim que iniciar um estágio, ele deve procurar o Núcleo de Carreiras para regularizar a situação, conforme as orientações da Lei 11.788/08.

15.1 Regularização do início de um estágio

O currículo prevê a realização de Estágio Supervisionado com duração mínima de 240 horas. O aluno tem a oportunidade de realizar o Estágio Supervisionado ao longo do sétimo e oitavo períodos. O estágio contará com o acompanhamento do Núcleo de Carreiras do Insper e com supervisão de professor.

- I. **Acordo de Cooperação**: contrato entre o Insper e a Instituição onde será realizado o estágio, que delimita as condições básicas de parceria.
- II. Termo de Compromisso de Estágio (TCE): documento/contrato firmado entre aluno e instituição cedente do estágio, com interveniência da faculdade, e que delimita as condições e as atividades em que se realizará o estágio. Deve ser assinado pelo aluno, empresa e pelo Núcleo de Carreiras, no início do estágio. Pode ser confeccionado pela empresa ou ainda por intermediários: CIEE, Gelre, Nube, FUNDAP (para empresas estatais), dentre outros. O Termo de Compromisso apresentado em prazo superior a 30 (trinta) dias de sua respectiva emissão não será recebido pelo Coordenação de Estágio / Núcleo de Carreiras.
 - a. Plano de Estágio: documento que deve ser preparado pelo supervisor da concedente apresentado ao professor-supervisor, no início, para análise a aprovação do Plano. O plano descreve as atividades desenvolvidas pelo estagiário por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e as relaciona com o currículo do curso.

O aluno aprovado deve providenciar a documentação necessária para a regularização do estágio. Inicialmente, deve verificar como será feita a formalização do estágio na empresa (se por meio do modelo do Insper, modelo da empresa ou por meio de um agente de integração).

Caso a empresa prefira estabelecer um contrato sem a intermediação de um agente de integração, cabe ao aluno encaminhar à empresa os modelos de documentos (Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio). Esses documentos podem ser encontrados no Portal do Aluno ou solicitados via e-mail: <u>carreiras@insper.edu.br</u>.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

Assinatura dos documentos pela Unidade Concedente/Empresa – a empresa preenche três vias do Termo de Compromisso de Estágio e duas vias do Acordo de Cooperação e os assina. Os documentos não podem ter rasuras, e as devidas assinaturas devem ser identificadas com carimbo ou com nome legível do representante da empresa.

Assinatura dos documentos pelo aluno – o aluno entrega as duas vias do Acordo de Cooperação assinado pela empresa e as três vias do Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela empresa e por ele, ao Núcleo de Carreiras, para que este analise e encaminhe os documentos aos respectivos responsáveis do Insper para assinatura.

Assinatura dos documentos pelo Insper – o Núcleo de Carreiras analisa os documentos e providencia as assinaturas de dois representantes legais da Escola. O Insper se responsabiliza por efetuar essa etapa no período de três a cinco *dias úteis*.

Retirada dos documentos no Núcleo de Carreiras – após as devidas assinaturas, o Núcleo de Carreiras disponibilizará os documentos para retirada e comunicará o aluno por e-mail.

15.2 Regularização do desenvolvimento ou renovação de um estágio

Após o início do estágio, será necessário entregar ao Carreiras:

- I. Termo Aditivo de Renovação ou Alteração no Contrato de Estágio: documento a ser utilizado caso ocorra uma prorrogação ou alterações no contrato de estágio. É assinado pelo estagiário, pela Unidade Concedente do estágio e pela Instituição de Ensino (como interveniente – Núcleo de Carreiras). O Termo Aditivo apresentado em prazo superior a 30 (trinta) dias de sua respectiva emissão não será recebido pelo Núcleo de Carreiras.
- II. Relatório das Atividades de Estágio: documento tem por objetivo avaliar o desenvolvimento do Plano de Atividades que integra o Termo de Compromisso de Estágio. O relatório tem entrega obrigatória a cada período não superior a 6 (seis) meses. Deve ser assinado pela unidade concedente e estagiário.

Acompanhamento do estágio – ao longo de cada estágio, a cada 6 meses, o aluno deve entregar periodicamente um relatório de acompanhamento de estágio: o Relatório das Atividades de Estágio deverá ser preenchido e assinado pelo aluno e pelo supervisor da empresa. O aluno será acompanhado por um professor do Insper, na figura de supervisor do estágio, que terá o papel de garantir que a experiência com o desenvolvimento das atividades por parte do aluno esteja adequada para a sua formação.

15.3 Regularização do encerramento de um estágio

A regularização de um estágio pelo seu término é realizada por meio da entrega dos seguintes instrumentos:

a. Avaliação Realizada pelo Estagiário: instrumento que permite acompanhar a situação do aluno antes do estágio, sua evolução do estágio e ao final do mesmo. O relatório permite ainda que se avalie se as atividades desempenhadas pelo estagiário são compatíveis com sua formação. Ele deve ser preenchido pelo aluno ao longo do estágio com o acompanhamento, a avaliação e a aprovação do professor-supervisor.

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa Portaria MEC nº1137, 08/10/2021 - D.O.U. 13/10/2021

- b. Avaliação do Desempenho do Estagiário: relatório a ser preenchido e assinado pelo supervisor (gestor) na empresa ao longo do estágio, avaliando se o estagiário atendeu às expectativas durante o processo. Neste relatório, o estagiário tem um espaço para auto avaliação e comentários. Esse relatório deve ser realizado semestralmente para avaliação e aprovação do professor-supervisor.
- c. Termo de Encerramento de Estágio: documento que deve ser preenchido e assinado pela Unidade Concedente, pelo estagiário e pelo professor-supervisor. O Termo de Encerramento de Estágio deve ser apresentado ao Núcleo de Carreiras, imediatamente após o encerramento do Estágio, juntamente com os documentos citados nas letras a e b.
- **d.** Relatório Final de Estágio Supervisionado: relatório obrigatório apenas para os alunos do curso de Administração. Permite avaliar e acompanhar as atividades o estagiário. Ele deve ser preparado pelo estagiário com supervisão
- **e.** e orientação do professor-supervisor. Ele deve ser entregue ao final do estágio supervisionado.

Para mais informações, consulte o regulamento de estágio. Para atendimento, procure o Núcleo de Carreiras (<u>carreiras@insper.edu.br</u>).

16. Atividades complementares

O aluno interessado em solicitar a atribuição de horas referentes às atividades complementares realizadas em outra instituição deverá formalizar o pedido via requerimento no Aluno Online, anexando a cópia do histórico escolar e/ou do certificado de participação oficial da instituição, que comprove as atividades realizadas pelo solicitante. Após o deferimento da solicitação de atribuição de horas, não há a possibilidade de cancelamento do registro das horas atribuídas.

O regulamento das atividades complementares pode ser encontrado no Portal do Aluno.

17. Expedição de documentos acadêmicos

Solicitações de histórico escolar, declarações, certificado de complementação profissional e outros documentos relativos à vida acadêmica deverão ser solicitados pelo aluno via Aluno Online, localizado no Portal do Aluno. O prazo para emissão é variável de acordo com o tipo de documento.

18. Carteirinha de estudante

A carteirinha de estudante tem validade de um ano a partir da data de emissão. A renovação ou pedido de 2° via deve ser realizada presencialmente na área de Student Life.

O custo da emissão pode ser consultado na tabela de preços, disponível no Portal do Aluno.

19. Passe escolar

O aluno deve solicitar o cadastro no site da SPTrans / EMTU no Student Life.